1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 004, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO E HABILITADO, TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS, E A EMISSÃO E IMPRESSÃO DE LAUDO E FILME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n[redacted], através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora representado por seu Gestor Sr. **GUSTAVO BORTOLI VALGOI**, Secretário Municipal de Saúde, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: BORNELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 27.754.757/0001-27, com sede na Rua Arthur Rodolfo Jacob Neuls, n. 1275 apt 01, sala 02, Santa Luzia, Abelardo Luz - SC, CEP 89.830-000, neste ato representada pelo **Sr. ANDREI DA SILVA BORNELLI**, brasileiro, CPF n. [redacted], residente e domiciliado na cidade de Abelardo Luz – SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS n. 004/2021, Tomada de Preços FMS n. 001/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇAO

1.1 – Tendo a necessidade da amplicaçao em 24,667% no item 10 do referido contrato origilnal, de comum acordo se decide pela adiçao da seguinte forma:

Item	Descrição / Tipo USG	QTD.	QTD aditivo
10	Ultrassonografia transvaginal	150	37

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO.

2.1 – Para faser frente com pagamentos do referido aditivo, fica o valor de R$ 2.109,00 (Dois mil cento e nove reais), somando-se ao total anterior que passa a R$ 208.190,00 (dusentos e oito mil cento e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇAO

3.1 As demais clausulas originais ficam aqui retificadas.

São Domingos, 12 de novembro de 2021.

_____

CONTRATANTE: Mun. de São Domingos – SC. Marcio Luiz Bigolin Grosbelli - Prefeito Municipal

Gustavo Bortoli Valgoi - Sec. Mun. de Saúde _____

_____

CONTRATADA: Bornelli Serviços de Saúde LTDA. - Resp. Legal – Andrei Da Silva Bornelli

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado OAB/SC 42.539_____

Testemunhas:

1. —_____

2. –_____